

LEI N.º 2.627, DE 19 DE MARÇO DE 2.012.

Dispõe Sobre a Atualização dos Subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores em 5,49 (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) conforme somatória dos índices do INPC de Fevereiro de 2011 a Janeiro de 2012, passando para os seguintes valores:

I – para o Vereador Presidente em: 4.870,96 (quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos);

II – para os demais vereadores em: R\$ 3.695,23 (Três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 19 DE MARÇO DE 2.012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal